



# Prefeitura Municipal de Jatobá

CNPJ: 01.614.878/0001-80

PERNAMBUCO

Lei 163/03

**EMENTA:** Reconhece como de **UTILIDADE PÚBLICA** a Associação de Arte e Cultura de Jatobá.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Artigo 1º** – Fica reconhecida como de **UTILIDADE PÚBLICA** a Associação de Arte e Cultura de Jatobá.

**Parágrafo Único:** A Associação de que trata o "caput" deste artigo se encontra com sede na rua Inajá, 12 – Centro – Jatobá – PE, com abrangência de atuação em todo o Município.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2003.

João Gomes de Araújo  
- Prefeito -

Esta Lei foi publicada nos termos do artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

Climério Tadeu Araújo de Lima  
- Chefe de Gabinete -

